



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural
EM 25/06/20
Retirado 1/1/
Itaara-RS Ass Carolina

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2020

Processo n° 750/2020
Dispensa por Limite n° 11791/2020

Contratação de serviço para reforma da varanda localizada na Praça Matriz de Itaara, acima do quiosque.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob n° 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, inscrito no CPF sob n° 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade n° 1010084695 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **Luis Aldomar Pereira**, inscrita no CNPJ sob n° 27.153.872/0001-46, estabelecida na Avenida 24 de Janeiro, 828, Bairro Centro, em São Martinho da Serra/RS, CEP 97190-000, Fone (55) 99608-4882, e-mail: luisaldomarpereira@gmail.com, representado pelo Sr. Luis Aldomar Pereira, CPF: 006.695.610-29, RG 1058356419, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fica acrescido ao objeto execução de um novo contrapiso, conforme justificativa através do memorando 86/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, alterando a cláusula primeira do Contrato supramencionado.

Cláusula Segunda - Do Prazo

Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula sétima do Contrato supramencionado, a partir de 25 de junho de 2020.

Cláusula Terceira - Do Preço

Fica acrescido ao preço que trata a cláusula quarta, o valor total de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 25/06/2020

Jacir Leandro Rodrigues da Silva
Assessor jurídico - OAB/RS - 98701
Procuradoria jurídica - Itaara/RS

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Luis Aldomar Pereira
Contratado